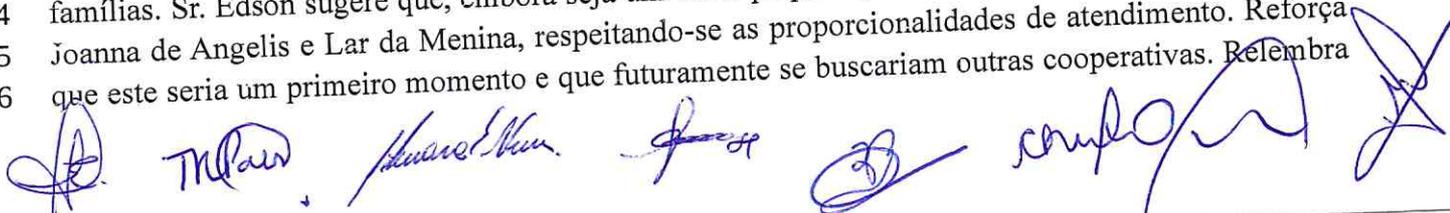


1  
2 Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos,  
3 realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de forma  
4 remota, através do aplicativo Google Meet com os seguintes presentes: Titulares: Kelly Botega  
5 Fortunato, Lilian Folchini M. Gonçalves, Gilmara E. Nunes, Charla Flor Antunes, Telma de  
6 Carvalho, Suellen B. R. Corrêa, Edson Luiz Barbosa, Meri Tanchella, Meilene Nogueira e Rosana  
7 Motta; Suplentes: Isabel Cargnin V. Cardoso, Thaise Ribeiro Paes, Cintia Nowasco da Silva e  
8 Juliana Vieira Martins. E demais presentes: Marcio Delpizzo (Epagri) e Sandra R. Nazário (OSC  
9 FEJA). O Presidente abriu a reunião dando boas vindas e agradecendo a todos pela presença,  
10 passando a palavra para a vice-presidente do conselho, Sra. Kelly que fez a apresentação da Pauta:  
11 Edital da CONAB acerca do Programa de Aquisição de Alimentos e Doação Simultânea. Explica  
12 que a partir do Edital, o município, através do CMAS, precisa deliberar pela escolha de entidades  
13 que receberão alimentos por meio do programa nesse primeiro projeto. A princípio, a Cooperativa  
14 CooperAzul será a responsável pelo fornecimento dos alimentos para a municipalidade. O conselho  
15 deverá emitir resolução nominal informando quais entidades serão beneficiadas. Informa que o  
16 referido projeto será inscrito junto a CONAB pela Cooperazul com o auxílio da Epagri. Kelly fez a  
17 leitura da relação de produtos que serão disponibilizados pela cooperativa. Explica que a quantidade  
18 destes produtos dependerá da produção/safras pelos produtores. Informa que a Fundação Municipal  
19 de Desenvolvimento Social será a unidade recebedora e ficará responsável pela distribuição dos  
20 produtos para as entidades. A conselheira Telma questionou acerca do custo para o programa. Kelly  
21 informa que não haverá despesa para o município e que o valor total do projeto é de até R\$  
22 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Coloca que nesse primeiro momento, seria a Cooperazul  
23 mas que futuramente pode-se abrir novos editais que permitam a inscrição de novas cooperativas.  
24 Informa que, considerando o valor relativamente baixo por produtor (até R\$ 8.000,00), sugeriu que  
25 sejam elegidas um número reduzido de entidades para que a quantidade de produtos recebidos  
26 sejam suficientes para atender toda demanda. O presidente, Sr. Edson reforça que nesse primeiro  
27 momento, o valor do projeto é realmente baixo para o atendimento de todas as entidades. Kelly  
28 sugere então, que sejam priorizadas, por conta da pandemia, as entidades que estejam realizando  
29 atendimento presencial. O presidente sugere que, as entidades atendidas sejam aquelas que atendam  
30 crianças, adolescentes e idosos, declinando enquanto entidade do recebimento dos produtos. Kelly  
31 coloca que outro critério de elegibilidade poderia ser das entidades que não recebem PNAE, por  
32 exemplo. Explana que outro critério de elegibilidade poderia ser relacionada a complexidade do  
33 atendimento realizado pela entidade, por exemplo, entidades que executam ações de alta  
34 complexidade, seguidas de entidades que executam serviços de média complexidade e por último as  
35 que executam serviços de Proteção Social Básica. Coloca também que as unidades recebedoras  
36 poderiam ser governamentais, no entanto a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social declina  
37 do direito a fim de favorecer as entidades. Então, relaciona as entidades que executam serviço de  
38 alta complexidade, que são: Abrigo dos Velhinhos, STAN e Albergue. As que executam serviços de  
39 média complexidade são: João 3:16 e ATIDEV. E as que executam serviços de proteção social  
40 básica: STAN e COMBEMTU. A conselheira Suellen coloca acerca do recebimento de recurso  
41 financeiro através do PNAE pelas entidades de educação a qual o Lar da Menina e Joanna de  
42 Angelis se enquadram, informando que o valor é muito pequeno e não atende as necessidades das  
43 entidades. Explana que o Lar da Menina está revertendo o valor em forma de cesta básica para as  
44 famílias. Sr. Edson sugere que, embora seja um valor pequeno, também deveria incluir as entidades  
45 Joanna de Angelis e Lar da Menina, respeitando-se as proporcionalidades de atendimento. Reforça  
46 que este seria um primeiro momento e que futuramente se buscariam outras cooperativas. Lembra



47 da reunião que participou junto a Epagri, Cooperazul e Gestão da FMDS, cujo teor tratou do  
48 referido programa, ocasião em que foi apresentada toda a legislação pertinente. A conselheira Telma  
49 concorda com o Sr. Edson, reforçando a vulnerabilidade das famílias nesse momento. Kelly reforça  
50 que apesar de todas as entidades estarem atendendo famílias em vulnerabilidade e insegurança  
51 alimentar, é necessário que se eleja prioridades para melhor atendimento da demanda. A conselheira  
52 Lilian enfatiza que, dentre os critérios estabelecidos na legislação da CONAB, a inscrição no  
53 CMAS como entidade com preponderância na assistência social deve ser tomada como  
54 indispensável. Sr. Edson questionou quais os critérios que serão utilizados para eleger quais  
55 entidades seriam as escolhidas. A conselheira Kelly fez a leitura do caderno de orientações  
56 disponibilizado pela CONAB para contribuir na discussão do grupo. Houve grande discussão entre  
57 os conselheiros acerca do assunto. Sr. Edson sugere que seja elaborado um documento a CONAB  
58 requerendo que seja revista a legislação pertinente ao programa para que possa ser incluídas todas  
59 as entidades do município. A conselheira Telma sugere que sejam elegidas uma entidade de cada  
60 complexidade, ou seja, Combemtu pela proteção social básica, João 3:16 pela proteção social de  
61 média complexidade e STAN pela proteção social de alta complexidade. O presidente sugere que  
62 seja elencado mais duas entidades. A conselheira Cintia fez uma reflexão acerca de como seria  
63 utilizado esses produtos pelas entidades, colocando que deveriam ser priorizadas as entidades que  
64 estão ofertando alimentos aos usuários. Edson reforça que, como o recurso não é suficiente para  
65 atender todas as entidades, deve-se elencar cinco entidades neste primeiro momento. Explana que  
66 sugeriria as seguintes entidades: STAN, Abrigo dos Velhinhos, Combemtu, João 3:16, e propõe  
67 ainda que uma quinta entidade seja sorteada entre os presentes. Os conselheiros não concordam que  
68 o sorteio seja a melhor forma para eleger a quinta entidade. A vice-presidente Kelly coloca aos  
69 presentes que é necessário estabelecer se serão escolhidas entidades com preponderância em  
70 assistência social inscritas no CMAS ou se também serão incluídas dentre as entidades listadas  
71 aquelas com somente inscrição de projeto ou programa no CMAS. O presidente coloca que deve-se  
72 priorizar neste momento as entidades com preponderância em assistência social e inscritas como  
73 entidade no CMAS. Sugere então, STAN, João 3:16, Abrigo dos Velhinhos e Combemtu. A  
74 conselheira Lilian relembra que o valor máximo será de R\$ 320.000,00, porém pode ocorrer a  
75 desistência de algum produtor, o que diminuiria o valor do projeto e conseqüentemente a quantidade  
76 dos produtos. Informou ainda que os produtos serão distribuídos conforme a demanda das entidades  
77 e que o projeto tem duração de 6 meses, podendo ser estendido por até 24 meses. Ficou deliberado  
78 na plenária que as quatro entidades de assistência social elegidas pelo conselho como receptoras  
79 através do Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea são: Abrigo dos  
80 Velhinhos, STAN, João 3:16 e Combemtu. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta  
81 reunião.

